

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 2813/2022

O PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Art. 3º da Portaria nº 2194/2022, de 1º de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 3º .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - os servidores participantes do Programa de Gestão deverão manter nota média mensal de cinco pontos como condição para manutenção da participação; (NR)

VII - o prazo para participação das Unidades no Programa de Gestão será de dois anos, considerando o art. 14 da Resolução COEPEA/FURG nº 75, de 5 de Agosto de 2022, podendo ser prorrogado após a reavaliação da referida Resolução. (NR)"

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Em 7 de novembro de 2022.

Rafael Gonzales Rocha  
Pró-Reitor de Infraestrutura